



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto (se houver): Aquisição de Peças de Reposição para Ultrabooks HP ElitBook 840 G3	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJ/MA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Esta contratação está prevista no PDTI 2017-2021.
Demanda prevista no PDTI a ser atendida com a solução: Projeto Executivo nº 14 – Aquisição de material de consumo (suprimentos de TI); Objetivo de Contribuição: Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Fornecimento de de Peças de Reposição para Ultrabooks HP ElitBook 840 G3
Necessidade institucional: Contratação dos objetos descritos acima, para atender demanda de peças de reposição e manutenção.
Resultados esperados: Manter o parque tecnológico funcional.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: João Pires Neto	Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: Antonio Alfredo Pires Oliveira	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDTI?	X	SIM		NÃO
Manifestação: Sugerindo a continuidade do pleito, visto a necessidade manter o parque computacional em funcionamento.				
Favorável ao prosseguimento?	X	SIM		NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?		SIM	X	NÃO
Elemento de Despesa:		Valor disponível:		

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: N/A – Não se aplica. Visto que a referida demanda já se encontra prevista no PDTI 2017-2021.				
Autorizado o prosseguimento?	X	SIM		NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO		
Nome: Francisco Teixeira Filho		Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Fornecimento de Peças de Reposição para Ultrabooks HP ElitBook 840 G3

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a aquisição do objeto com a qualidade exigida, garantir a plena execução dos serviços da PGJ/MA e a disponibilidade dos serviços prestados à sociedade.

Requisitos de Capacitação: N/A

Requisitos de Manutenção:

- A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

Requisitos de Prazo:

- O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contado do recebimento da Nota de Empenho;
- Os itens deverão ser entregues nos Galpões 19 e 20 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço **Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas.**

Requisitos de Segurança:

- N/A

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- N/A

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Da arquitetura tecnológica:

Descrição

Teclados para **Ultrabook HP EliteBook 840 G3**

- **Cor:** Preta
- **Part Number:** 508800-201
- **Possuir layout ABNT2, ou seja, é um teclado de acordo com os padrões brasileiros, com acentos e cedilha.**

Baterias para **Ultrabook Elitebook 820 G3**

- **Capacidade:** 46.5Wh
- **Corrente:** 4080mAh
- **Modelo:** 800513-001

Fontes Carregador, Original HP para **Ultrabook Elitebook 820 G3**

- **Part Number:** 854054-002
- **INPUT:** 240-110V, 1.4A 50-60Hz
- **OUTPUT:** 19.5V, 2.31A 45W
- **Conector de saída:** Plug: 4.5mm 3.0mm



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Da implantação: - Mesmo Requisito de Prazo			
De garantia e manutenção: - Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto; - A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização.			
De capacitação Técnica: - N/A			
De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: servidores da CMTI já possuem formação, conhecimento e experiência para uso e instalação dos objetos.			
De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.			
De segurança da informação: N/A – Não se aplica.			
5 – DEMANDA DOS GESTORES			
Descrição: N/A - Não se aplica			
6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES			
Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X
7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
Descrição: Não se aplica.			
Fundamentação: Não se aplica.			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE		
Descrição das necessidades: Não se aplica		
Ações para adequação do ambiente		Responsável:
		Prazo:
1		

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos
Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades:
Conserto de equipamentos
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: Utilizar recursos dos equipamentos existentes, mas que não funcionam mais.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Descrição: Visa a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos equipamentos já existentes e em funcionamento através de manutenção preventiva e corretiva.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar recursos dos equipamentos existentes	Francisco Teixeira Filho

3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

**5 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
(transferência de conhecimento)**

Ação		Forma de execução
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE TÉCNICO	
	Nome: João Pires Neto		Nome: Francisco Teixeira Filho	
	Assinatura:		Assinatura:	

CONSULTA DE MERCADO

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL
AMAZON (INTERNET)
CASAS BAHIA (INTERNET)
AMERICANAS (INTERNET)
BBB BATERIAS (INTERNET)
PRINTERTEC PEÇAS (INTERNET)
SHOPTIME (INTERNET)
MERCADO LIVRE (INTERNET)
ALIEXPRESS (INTERNET)

Observações

- Após análise da viabilidade, **foram pesquisadas no Painel de Preços do Governo (sem proposta), em outros Órgãos (sem proposta), empresas fornecedoras (sem proposta) e em sítios da internet, conforme orientação do §1, art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020, constando as propostas listadas acima;**
- **As propostas selecionadas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;**
- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Registro de Preços para fornecimento de Peças de Reposição para Ultrabooks HP ElitBook 840 G3, com garantia de 12 (doze) meses.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:
- Consta Da arquitetura tecnológica, item 4 - REQUISITOS TÉCNICOS

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- A aquisição visa:
 - Manutenção de ultrabooks fora da garantia;
 - Manter parque tecnológico funcional.

Responsabilidades da Contratada:

- Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
 - Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
 - Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
 - Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
 - Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
 - Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
 - Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
 - Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
 - Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
 - Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à PGJMA para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
 - Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à PGJMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes;

- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega dos objetos;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais:

De exigências técnicas:

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1.1 Apresentação de documentação falsa;
- 1.1.2 Retardamento da entrega do objeto;
- 1.1.3 Falha no fornecimento do objeto;
- 1.1.4 Fraude no fornecimento do objeto;
- 1.1.5 Comportamento inidôneo;
- 1.1.6 Declaração falsa;
- 1.1.7 Descumprimento dos prazos de garantia;
- 1.1.8 Fraude fiscal.

1.2 Para os fins do item 1.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

1.3 Para condutas descritas nos itens 1.1.1, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato;

1.4 Para os fins dos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.9, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

1.4.1 **1% (um por cento)** do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega, até o máximo de **20% (vinte por cento)**. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.4.2 Até o máximo de **20% (vinte por cento)** do valor do CONTRATO no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.4.3 **30% (trinta por cento)** do valor do CONTRATO no caso de inexecução total da obrigação assumida;

1.5 Após o vigésimo dia de atraso, a PGJMA poderá cancelar a Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

1.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

1.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial;

1.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PGJMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

1.9 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

1.10 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de ampla defesa e contraditório por parte da ADJUDICATÁRIA, na forma da lei.					
5 – ORÇAMENTO					
Bens/Serviço			Valor Unitário Médio Estimado		Valor Total Médio Estimado
Teclado para Ultrabook HP EliteBook 840 G3			246,26		24.626,00
Bateria para Ultrabook Elitebook 820 G3			362,31		36.231,00
Fonte Carregador, Original HP para Ultrabook Elitebook 820 G3			118,60		2.372,00
VALORES MÉDIOS TOTAIS					R\$ 63.229,80
6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
FONTES DE RECURSOS					
	Valor Total Estimado (Soma da Média)		Fonte		
1					
Total: R\$ 63.229,80 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)					
ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO					
7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO					
X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
LICITAÇÃO					
Modalidade:	Registro de Preços		Tipo:	Menor Preço	
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA					
Requisitos de Qualificação Técnica					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Capacitação e Experiência					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas					
1	Não se Aplica				
Condições de mercado/outras					
1	Não se Aplica				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
Critério técnico / documento		Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	